DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 21 de Agosto de 2023 - Edição nº 938

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 490/2023: "Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICSPBF, do município de Potiraguá - Bahia, para o biênio de 2023/2025 e dá outras providências."

- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 053/2023.

- DECRETO 01: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 405,814.00 ///QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 74F41C0B95-96DD104ADD-416BD94FAE-362EAE8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO N.º 490 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICSPBF, do município de Potiraguá - Bahia, para o biênio de 2023/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo.

Considerando, a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, impessoalidade e da moralidade.

DECRETA,

ART. 1º - Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, órgão colegiado permanente de caráter fiscalizador e deliberativo da Assistência Social, no âmbito do Município de Potiraguá - Bahia, pelo período de 10 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2025, os seguintes Conselheiros, membros representantes dos órgãos e entidades, a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Genésio Francisco de Carvalho Neto
Suplente – Brenda Nízia Muniz dos Santos

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Lidiane Borges Neres
Suplente – Murilo Oliveira Quadros

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Anderson Correia da Silva
Suplente – Gustavo Souza dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

IV – Representantes da Secretaria de Administração:

Titular – Umberto Morais Santos

Suplente – Samile Barbosa Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

I – Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social:

Titular – Cristina Lopes da Silva

Suplente – Maria Aparecida Barbosa Coelho

II - Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:

Titular – Eduarda Alves Rocha

Suplente – Rosilene Oliveira Santos

III - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Desenvolvimento do Córrego do Nado Potiraguá

Titular: Maria Dajuda Silva Moreira

Suplente: Aricelma Dias da Silva

IV – Representantes Sócio Cultural da Cidade de Potiraguá:

Titular – Eudes Dias Santos

Suplente – Fabrício Alves de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Potiraguá - Bahia, em 21 de agosto de 2023.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal de Potiraguá

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 053/2023

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de: Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Cultura.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21.

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 21/08/2023.

Data do início do recebimento de propostas: 22/08/2023 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 25/08/2023 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa do ramos para aquisição de extintores, Placas fotoluminescentes, e recarga de extintores, destinados para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2023

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo N°75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentaçao das propostas e documentação	DIA 25/08/2023, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasilia-DF
Endereço eletronico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiraguá@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação N°053/2023**, a Contratação de empresa do ramos para aquisição de extintores, Placas fotoluminescentes, e recarga de extintores, destinados para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004 - Desenvolvimento das Ações de Administração, Planejamento e Finanças 3390.30.00.00 – material de consumo 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000	05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- CNPJ: 31.098.784/0001-66 2011- Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 2013- Desenvolvimento das Ações da Educação Básica –FUNDEB 40% 3390.30.00.00 – material de consumo 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.1001– 1540.0000
6 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº11.008.558/0001-30 2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30.00.00 – material de consumo Fonte: 1500.1002	09-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POTIRAGUA CNPJ: 13.631.360/0001-33 2049- Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Ação Social 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30.00.00 – material de consumo Fonte: 1500.0000

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2023 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ;**
b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
i) Proposta de Preço/Cotação:
j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5. DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 21 de agosto de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

Nº de autenticação: 74F41C0B95-96DD104ADD-416BD94FAE-362EAE8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Dispensa de Licitação n°053/2023

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramos para aquisição de extintores, Placas fotoluminescentes, e recarga de extintores, destinados para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.
01	Extintor pó químico seco ABC -4Kg - capacidade extintora: 2-A: 20 - BC CLASSES: ABC (resíduos sólidos líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) com validade de 1 (um) ano	70 UN
02	Placas fotoluminescentes 20 x 20	70 UN
03	Extintor pó químico seco ABC, 6kg, capacidade extintora:4 40 BC CL7\SSES: ABC (resíduos sólidos líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) validade de 5 (cinco anos)	04 UN
04	Adesivo de solo	15 UN
05	Recarga Extintor pó químico seco ABC -4Kg - capacidade extintora: 2-A: 20 - BC CLASSES: ABC (resíduos sólidos líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) com validade de 1 (um) ano	26 UN
06	Extintor de incêndio Co2 - 4 kg Gás Carbônico (C02) 4kgs 5-BC - validade de 1 (um) ano	03 UN
07	Placas fotoluminescentes 20 x 20	06 UN
08	Extintor A.P - Água de 10 litros	03 UN
09	Adesivo de solo	15 UN
10	Extintor pó químico seco ABC -4Kg - capacidade extintora: 2-A: 20 - BC CLASSES: ABC (resíduos sólidos líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) com validade de 1 (um) ano	10 UN
11	Placas fotoluminescentes 20 x 20	10 UN

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízo.

4. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n°14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

a) A execução e entrega dos produtos, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede, município de Potiraguá/BA;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subseqüente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subseqüente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

Nº de autenticação: 74F41C0B95-96DD104ADD-416BD94FAE-362EAE8DBA

l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 21 de agosto de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação

Nº de autenticação: 74F41C0B95-96DD104ADD-416BD94FAE-362EAE8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Dispensa de Licitação n°053/2023

ANEXO II
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n°14.133/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramos para aquisição de extintores, Placas fotoluminescentes, e recarga de extintores, destinados para as secretarias de: Saúde, Educação, Ação Social, Administração e Finanças do município de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Extintor pó químico seco ABC -4Kg - capacidade extintora: 2-A: 20 - BC CLASSES: ABC (resíduos sólidos líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) com validade de 1 (um) ano	70 UN	-	-
02	Placas fotoluminescentes 20 x 20	70 UN	-	-
03	Extintor pó químico seco ABC, 6kg, capacidade extintora:4 40 BC CL7\SSES: ABC (resíduos sólidos líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) validade de 5 (cinco anos)	04 UN	-	-
04	Adesivo de solo	15 UN	-	-
05	Recarga Extintor pó químico seco ABC -4Kg - capacidade extintora: 2-A: 20 - BC CLASSES: ABC (resíduos sólidos líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) com validade de 1 (um) ano	26 UN	-	-
06	Extintor de incêndio Co2 - 4 kg Gás Carbônico (C02) 4kgs 5-BC - validade de 1 (um) ano	03 UN	-	-
07	Placas fotoluminescentes 20 x 20	06 UN	-	-
08	Extintor A.P - Água de 10 litros	03 UN	-	-
09	Adesivo de solo	15 UN	-	-
10	Extintor pó químico seco ABC -4Kg - capacidade extintora: 2-A: 20 - BC CLASSES: ABC (resíduos sólidos líquidos inflamáveis e equipamentos elétricos) com validade de 1 (um) ano	10 UN	-	-
11	Placas fotoluminescentes 20 x 20	10 UN	-	-
VALOR GLOBAL				-

Valida da proposta: 60 dias.
Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
N° do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Responsável/CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Agosto / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 405,814.00 ///QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE POTIRAGUA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 063,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010011	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**

05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2011 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010013	50.000,00

2013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

339036-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010023	25.000,00

2015 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010007	20.000,00

2022 INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA E RECREATIVA

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010001	30.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010018	999,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010019	999,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010020	999,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010021	11.049,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010022	20.000,00
	Soma da Unidade:	**159.046,00**

06006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2024 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010009	30.000,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010012	45.000,00

2026 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010010	100.000,00
	Soma da Unidade:	**175.000,00**

08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2057 BLOCO DE GESTÃO DO IGD - SUAS

319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010008	33.539,00

2058 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010002	12.749,00
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010003	999,00
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010004	999,00
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010005	999,00
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010014	9.486,00
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010015	999,00
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010016	999,00
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010017	999,00

Nº de autenticação: 74F41C0B95-96DD104ADD-416BD94FAE-362EAE8DBA

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Agosto / 2023**

	Soma da Unidade:	**61.768,00**
	Total:	**405.814,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08010011	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**

05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2011 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339091-1500.1001 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 08010013	50.000,00

2013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010023	25.000,00

2015 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010007	20.000,00

2019 PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010001	30.000,00

2020 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO CULTURAL, DESPORTIVA E LAZER

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010022	20.000,00

2022 INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA E RECREATIVA

339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08010018	999,00
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08010019	999,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010020	999,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010021	11.049,00
	Soma da Unidade:	**159.046,00**

06006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2024 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010009	30.000,00
319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010012	45.000,00

2026 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010010	100.000,00
	Soma da Unidade:	**175.000,00**

08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2057 BLOCO DE GESTÃO DO IGD - SUAS

319013-1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010008	33.539,00

2058 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

319013-1660.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010002	12.749,00
319013-1661.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08010003	999,00
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010004	999,00
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010005	999,00

2060 CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08010014	9.486,00
339033-1500.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 08010015	999,00
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08010016	999,00

Nº de autenticação: 74F41C0B95-96DD104ADD-416BD94FAE-362EAE8DBA

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Agosto / 2023**

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010017	999,00
	Soma da Unidade:	**61.768,00**
	Total:	**405.814,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE POTIRAGUA, 1 de Agosto de 2023

JORGE PORTO CHELES

Nº de autenticação: 74F41C0B95-96DD104ADD-416BD94FAE-362EAE8DBA